



## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



### ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.06.30.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE.

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2020, às 10h30min, reuniram-se a Comissão Central de Licitação: Renata Mesquita Ferreira (Presidente), Maria Ester Mota Rodrigues e Madalena Barbosa Ferreira (Membros) e ainda a Empresa de Engenharia da Prefeitura, representada pelo engenheiro, o Sr. Francisco Giordano Ibiapina Rodrigues de Carvalho para abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas para esta fase a saber: **EMPRESAS HABILITADAS:** ELLUS SERVIÇOS LTDA - ME; ABRV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP; APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI; MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI-EPP; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Aberta a sessão pela Presidente da Comissão de Licitação, onde a mesma iniciou a sessão com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de preços das empresas habilitadas, sendo estas rubricadas pela Comissão. **PROPOSTAS CLASSIFICADAS:** APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS** segundo laudo do engenheiro em anexo: E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI-EPP, motivo: Proposta incompleta, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, motivo: erros no orçamento básico – omissão e acréscimo de itens não listados no projeto básico, ELLUS SERVIÇOS LTDA – ME, motivo: erro na composição do BDI – o percentual para garantia/seguro está menor que o mínimo previsto no acórdão 2622/2013 – TCU e ABRV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, motivo: ausência de assinatura do engenheiro responsável, na TOMADA DE PREÇOS Nº. 2020.06.30.01, Processo Nº. 2020.06.30.01, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para os serviços de Ampliação do Centro de Convivência do Idoso no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, Habitação, Cultura, Turismo e Juventude. Após emissão do laudo de análise técnica pelo engenheiro das propostas de preços, que segue acostado aos autos, a comissão de licitação faz constar em ata os valores globais propostos pelas empresas, conforme planilha a seguir:

**PALÁCIO VERDE**

**Sede do Governo Municipal de Irauçuba.**

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133

**GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

Nº	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	SITUAÇÃO
1	E2 CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 315.716,14	PROPOSTA INCOMPLETA
2	AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI	R\$ 315.817,84	CLASSIFICADA
3	WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP	R\$ 317.022,02	ERROS NO ORÇAMENTO BÁSICO – OMISSÃO E ACRESCIMENTO DE ITENS NÃO LISTADOS NO PROJETO BÁSICO
4	MARFYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI-EPP	R\$ 318.861,71	PROPOSTA INCOMPLETA
5	ELLUS SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 326.220,66	ERRO NA COMPOSIÇÃO DO BDI – O PERCENTUAL PARA GARANTIA/SEGURO ESTÁ MENOR QUE O MÍNIMO PREVISTO NO ACORDÃO 2622/2013 - TCU
6	APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 327.242,77	CLASSIFICADA
7	SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	R\$ 328.349,24	CLASSIFICADA
8	ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP	R\$ 329.075,40	AUSENCIA DE ASSINATURA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

Dessa forma a Comissão de licitação declara como vencedora deste certame a empresa **AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI**, com valor global de **R\$ 315.817,84 (trezentos e quinze mil oitocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos)**. A comissão faz constar em ata que o presente resultado será divulgado em Jornal de Grande Circulação do Estado, momento em que será aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

*Renata Mesquita Ferreira*  
Renata Mesquita Ferreira  
**Presidente**

*Maria Ester Mota Rodrigues*  
Maria Ester Mota Rodrigues  
**Membro Suplente**

*Madalena Barbosa Ferreira*  
Madalena Barbosa Ferreira  
**Membro**

**PALÁCIO VERDE**

**Sede do Governo Municipal de Irauçuba.**

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133